



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU
PODER EXECUTIVO

Lei nº266, de 24 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre reajuste salarial dos Servidores do Magistério Público do Município de Vitória do Xingu, nos índices do piso salarial nacional.

O PREFEITO DE VITÓRIA DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os salários dos servidores do magistério público municipal, em 11,36%, correção estabelecida na importância de R\$ 2.135,64 (dois mil cento e trinta cinco reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2016.



ERIVANDO OLIVEIRA AMARAL
Prefeito de Vitória do Xingu